

Relatório de Conformidade Contábil - RCC PCMG/SPGF/DC nº. Dezembro/2025

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	1511	12/2024

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento e 1.1.1.1.1.10 - Aplicações Financeiras	R\$ 24.343.675,31	Conforme nota explicativa 1.	As divergências apuradas foram encaminhadas para certificação e adoção de providências de conformidade pela Diretoria de Administração Financeira/PCMG. Acompanhamento mensal de saldos financeiros realizada por meio do SEI 1510.01.0032631/2024-86.
2	1.2.1.2.1.06.03 - Depósitos Judiciais/Recursal	R\$ 26.416,85	Saldo de R\$ 26.416,85, inscrito como Depósitos Judiciais relacionado a processos que já se encontram baixados no TRF 1, conforme informado pela Assessoria Jurídica do Órgão.	Encaminhamento da demanda para a Assessoria Jurídica do Órgão por meio do SEI 1510.01.0065346/2020-75. Demanda em análise pela Assessoria Jurídica do Órgão e AGE para levantamento de informações e disponibilização dos processos que permitam realizar o lançamento contábil apropriado para baixa do saldo.
3	1.2.3.2.1.01 - Bens Imóveis	R\$ 823.909,37	O saldo desta conta refere-se a obras e reformas realizadas em imóveis, pela antiga Secretaria de Segurança Pública. Foi transferido da unidade 1241 (antiga Secretaria de Segurança Pública) para a unidade 1511 (Polícia Civil) em exercícios anteriores. Aguarda a conclusão dos levantamentos e tratativas pertinentes à Seção de Engenharia e de Controle Imobiliário da Polícia Civil, a fim de que possa ser definido o procedimento adequado a ser adotado quanto ao saldo.	As análises quanto aos saldos realizadas pela Contabilidade foram encaminhadas para a Seção de Controle Imobiliário e Seção de Engenharia da PCMG para verificação, por se tratarem de saldos originados em exercícios anteriores, provenientes de outra unidade orçamentária. Acompanhamentos realizados por meio do SEI 1510.01.0037103/2020-22 e 1510.01.0172809/2019-41.
4	2.1.8.8.1.88 - Outros Valores Restituíveis	R\$ 170.469,31	Saldo de R\$ 2.006,24 - UE 1510001/1511 referente à devolução de pagamentos pela Caixa econômica Federal.	Encaminhamento de conciliação e solicitação de adoção de providências de regularização pela DAF/PCMG por meio do 1510.01.0032631/2024-86. Encaminhamento de e-mail à SEF/MG solicitando orientações quanto ao procedimento para regularização dos pagamentos devolvidos pela CEF.
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Contador		
Nome	Assinatura	C.R.C.
Alysson Ribeiro de Souza		MG 084847/O
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente		
Nome	Assinatura	MASP/MATRICULA
Andrea Mendes de Souza Abood		457.999-1

NOTA ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS

Conta de Natureza Financeira:

Contas de Natureza Financeira: A Certificação da Contabilidade toma por base as Certificações Financeiras mensais, bem como os relatórios relativos ao levantamento de Inventário dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade e obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar Não Processados, emitidos pela Diretoria de Administração Financeira da PCMG em razão de sua competência. Ocorrendo identificação de divergências, caberá certificação da Contabilidade com ressalvas, até que os procedimentos de regularização sejam concluídos pela unidade responsável.

Conta Bancos Conta Movimento/Aplicações Financeiras: A conciliação é realizada pela confrontação do somatório dos saldos de todos os extratos bancários (corrente, poupança e aplicações financeiras) com o somatório dos saldos analíticos contábeis correspondentes à mesma conta bancária.

Ao realizar a conciliação dos saldos dos Extratos Bancários, em confrontação ao Saldo Contábil na posição de 31/12/2024, identificamos divergências nas conferência das seguintes contas bancárias:

Conta Contábil 1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento: Conta bancária 23.472-9:

Conta Contábil - Analítico				
Exercício:		Dezembro / 2024		
Unid. Orçamentária:		1511 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
Conta Contábil:		1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Conta Auxiliar	Saldo Contábil 31/12/2024	D/C	Saldo Extratos Bancários 31/12/2024	Divergências Apuradas
040010161520000002347292022059361850	121.571,06	D	123.029,38	75.050,30
040010161520000002347292022059361850103	76.508,62	D		

Identificamos por meio do extrato bancário da conta 23.472-9 que ocorreu um pagamento em 07/2024 no valor de R\$632.126,36 efetivado por meio da Plataforma Transfere Mais. A quitação financeira escritural correspondente no SIAFI/MG ocorreu no valor de R\$ 632.103,90, restando uma diferença de R\$ 22,46 para ser quitada.

O mesmo ocorre em 11/2024, tendo sido identificado por meio do extrato bancário da conta 23.472-9 que houve um pagamento no valor de R\$595.276,34 efetivado por meio da plataforma Transfere Mais. A quitação financeira escritural correspondente no SIAFI/MG ocorreu no valor de R\$ 520.248,50, restando uma diferença de R\$ 75.027,84 para ser quitada.

Conforme informado pela Diretoria de Administração Financeira da PCMG, essas diferenças de valores se referem à variação cambial ocorrida no decorrer da execução financeira destes processos, uma vez que se tratam de procedimento de importação de produtos, utilizando recursos de convênios. As tratativas para regularização dos saldos estão sendo realizadas junto à SEPLAG, pois o registro da quitação dos valores restantes depende de liberação da cota orçamentária.

Total da diferença apurada no contábil da conta 1.1.1.1.1.02 – Bancos Movimento, analítico da 23.472-9: R\$ 75.050,30 a maior no contábil.

Conta Contábil 1.1.1.1.1.10 - Aplicações Financeiras: Conta bancária 24.308-6:

Conta Contábil - Analítico				
Exercício:		Dezembro / 2024		
Unid. Orçamentária:		1511 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
Conta Contábil:		1.1.1.1.1.10 - APLICAÇÕES FINACEIRAS		
Conta Auxiliar	Saldo Contábil 31/12/2024	D/C	Saldo Extratos Bancários 31/12/2024	Divergências Apuradas
040010161520000002430862022059363624	21.806,47	D	87.699,66	-19.766,23
040010161520000002430862022059363624103	46.126,96	D		

Identificamos por meio do extrato bancário da conta 24.308-6 que em 11/2024 houve um pagamento no valor de R\$ 103.526,37 efetivado por meio da Plataforma Transfere. A quitação financeira escritural ocorreu no valor de R\$ 88.129,60, restando uma diferença de R\$ 15.396,77 para ser quitada.

Conforme informado pela Diretoria de Administração Financeira da PCMG, essas diferenças de valores se referem à variação cambial ocorrida no decorrer da execução financeira destes processos, uma vez que se tratam de procedimento de importação de produtos utilizando recursos de convênios. As tratativas para regularização dos saldos estão sendo realizadas junto à SEPLAG, pois o registro da quitação do valor restante depende de liberação da cota orçamentária.

Identificamos por meio do extrato bancário da conta 24.308-6 que houve uma entrada de recurso no valor de R\$ 35.163,00, referente a aporte de recursos em 30/12/2024. A respectiva contabilização do recurso ocorreu em 02/2025.

Total da diferença apurada no contábil da conta 1.1.1.1.02 – Bancos Movimento, analítico da 24.308-6 em 31/12/2024: R\$ 19.766,23 a menor no contábil.

As demais contas contábeis Bancos Conta Movimento e/ou Aplicações Financeiras não apresentaram divergências entre o saldo contábil e os extratos bancários em 31/12/2024. Dessa forma, a Certificação da Contabilidade possui as ressalvas em razão das diferenças supracitadas.

A conciliação, acompanhamento e certificação dos saldos das contas de movimentação financeira bancária, escritural e passivo circulante é realizado mensalmente por meio do SEI 1510.01.0032631/2024-86, pelas Diretorias de Contabilidade e Administração Financeira da PCMG respectivamente.

2

Conta Adiantamentos/Diárias Antecipadas Concedidos a Pessoal - Em 31/12/2024 foi apurado um saldo no valor de R\$ 134.486,86 relativo a diárias de viagens de 2024, para as quais restava a baixa do adiantamento da diária. As unidades executoras responsáveis foram notificadas a realizar as regularizações destes saldos de adiantamentos.

Conta Adiantamentos/Diárias a Conceder a Pessoal - Em 31/12/2024 foi apurado um saldo liquidado no valor de R\$ 3.146,28 referente a diárias de 2022, R\$ 971,99 referente a diárias de 2023 e R\$ 36.355,99 referente a diárias de 2024. As unidades executoras responsáveis foram notificadas a realizar as regularizações destes saldos liquidados.

3

Conta Depósitos Judiciais - Certificação da Contabilidade com Ressalvas considerando que o saldo que compõe esta conta refere-se a depósitos judiciais relativo à verba de pagamento de pessoal, sobre os quais foi informado pela Assessoria Jurídica da PCMG que os processos já se encontram baixados no TRF1.

No entanto para o correto registro da baixa contábil são necessárias informações de detalhamento dos processos que demandam disponibilização da documentação pela AGE. Desta forma, a solicitação foi encaminhada à AGE e assim que a documentação for disponibilizada o saldo poderá ser corretamente baixado. Acompanhamento por meio do processo SEI 1510.01.0065346/2020-75.

Contas de Natureza Patrimonial:

Contas de Material de Consumo, Medicamentos, Bens Móveis - Devido ao grande número de unidades executoras e processadoras do SIAD, existentes no âmbito da PCMG, a certificação da Contabilidade toma por base o relatório emitido pelas comissões responsáveis pelo levantamento do Inventário em 2024 e suas observações. Na ocorrência de identificação de pendências, caberá certificação com ressalvas, até que os procedimentos de regularização sejam concluídos pelas unidades responsáveis.

Realizamos a conciliação dos saldos do SIAD/MG e do SIAFI/MG, para atendimento ao Item 2.4 dos Relatórios de Consolidação dos Inventários de Material Permanente e Material de Consumo, obtendo os seguintes resultados:

Bens Móveis: Saldo SIAFI/MG (Contas Bens Móveis e Bens Móveis a Transferir): R\$ 535.604.694,96 / Saldo SIAD/MG (Bens Próprios): R\$ 535.715.068,18 / Diferença: R\$ 110.373,22. Analisamos a diferença e identificamos que a mesma é composta da seguinte forma:

Data	Unidade Executora	Elemento Item de Despesa	Saldo no SIAD	Saldo no SIAFI	Diferença
31/12/2024	1510069	5207	R\$ 81.176.291,71	R\$ 81.176.341,06	-R\$ 49,35
31/12/2024	1510012	5209	R\$ 28.169.928,71	R\$ 28.030.481,90	R\$139.446,81
31/12/2024	1510026	5217	R\$ 246.801.666,69	R\$ 246.830.690,93	-R\$ 29.024,24

4 Considerando se tratarem de lançamentos automatizados e que o saldo do SIAFI/MG deveria refletir fielmente o saldo do SIAD/MG realizamos abertura de chamado por meio do SEI 1510.01.0001085/2025-68 junto ao suporte operacional do SIAD na SEPLAG a fim de identificar a causa destas divergências e ao mesmo tempo buscar possíveis soluções. Recebemos a resposta em 13/02/2025 na qual fomos informados de que foram identificados os problemas e realizados os ajustes necessários. Conforme informado por meio do Ofício SEPLAG/NUSISCORP nº 47/2025 no caso do 1510026, existiam dois patrimônios em prestígio, que não foram considerados no fechamento (devolução de empréstimo). Nos outros dois casos, era problema de depreciação, gerado em 2023.

Material de Consumo: Saldo SIAFI/MG (Contas Material de Consumo e Medicamentos): R\$ 22.638.735,46 / Saldo SIAD/MG (Material de Consumo): R\$ 22.642.212,53 / Diferença: R\$ 3.477,07. Analisamos que a diferença e identificamos que a mesma se refere ao registro de algumas notas consumo de combustível contabilizadas pelo SIAFI/MG em 31/12/2024. Os registros foram verificados na unidade executora de controle de 1510026/1511.

Bens Imóveis - Certificação da Contabilidade com Ressalvas, considerando que o saldo de R\$ 823.909,37 refere-se à obras e reformas em imóveis e cadeias, realizados pela unidade da Secretaria de Segurança Pública e transferido para a unidade da PCMG, em exercícios anteriores. Considerando-se que tais obras foram atestadas como concluídas pela Seção de Engenharia e que as cadeias atualmente encontram-se sob a gestão da SEJUSP, na data do Encerramento de 2024, aguardava a conclusão dos levantamentos e tratativas pertinentes às áreas técnicas responsáveis, para definição do procedimento adequado a ser adotado quanto saldo inscrito nesta conta.

O relatório de Inventário de Bens Imóveis de 2024 foi elaborado com base nos dados do sistema de controle de imóveis utilizados pelos Órgãos da Administração Direta do Estado, bem como Diretrizes estabelecidas pelos dos setores de controle de imobiliário da SEPLAG/MG.

Acompanhamento das tratativas por meio dos Processos SEI 1510.01.0172809/2019-41;1510.01.0037103/2020-22;1450.01.0207987/2021-37.

5 Contas do Passivo Circulante - Outros Valores Restituíveis - Certificação da Contabilidade com ressalvas, devido à existência de saldos de R\$ 2.006,24 - U.E 1510001/1511, relativo a contribuição sindical devolvido pela CEF em exercícios anteriores. Foi encaminhado e-mail à SEF/MG solicitando orientações quanto à possibilidade e procedimento de regularização deste saldo.

Contas de movimentação financeira, escritural e Passivo Circulante: Acompanhamento e certificação mensal de todas as contas pela Diretoria de Administração Financeira da PCMG por meio do SEI 1510.01.0032631/2024-86.

6 Os saldos de contratos apontados no relatório da Comissão de Inventário que sejam passíveis de baixa deverão ser objeto de regularização conforme plano de ação apresentado, a ser executado pela Diretoria de Contratos da PCMG.

Os saldos de convênios apontados no relatório da Comissão de Inventário cuja prestação de contas já se encontrava aprovada pelo concedente foram devidamente baixados das contas de controle durante o período de encerramento e ajuste de 2024.

7	Contas de Restos a Pagar: Tendo em vista a forma de execução orçamentária desconcentrada adotada pela PCMG, a Diretoria de Contabilidade da Polícia Civil, por meio da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, realiza sistematicamente a solicitação de Certificação de saldos de Restos a Pagar pelos Ordenadores de Despesas das unidades, orientando quanto à correta manutenção dos saldos, cancelamento de saldos insubsistentes e observância ao disposto no Decreto de Encerramento de Exercício Anual. A Certificação da Contabilidade toma por base essas certificações, cabendo aos gestores responsáveis a adoção de providências no caso de ocorrência de saldos insubsistentes.
8	A Diretoria de Contabilidade da Polícia Civil, por meio da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, realiza sistematicamente a solicitação de Certificação dos saldos contábeis juntos aos gestores de recursos no âmbito da Polícia Civil, dentro do âmbito de competência de cada um, visando orientar e manter a regularidade dos mesmos e evitar a manutenção de saldos insubsistentes.
9	
10	

Local: Belo Horizonte/MG **Data de emissão: 19/02/2025**

Contador	
Nome	C.R.C.
Alysson Ribeiro de Souza	MG 084847/O
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente	
Nome	MASP/MATRICULA
Andrea Mendes de Souza Abood	457.999-1



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Ribeiro de Souza, Diretor (a)**, em 19/02/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Mendes de Souza Abood, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 19/02/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107883100** e o código CRC **7F100D74**.